

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2887 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 09 DE FEVEREIRO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	03
Extratos.....	04
Relatórios.....	

Diversos.....	05
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	06
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 040/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e C

ontratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 02/2024, Pregão Eletrônico nº. 01/2024, cujo o objeto é a aquisição de combustível automotor em bomba no Município de Cruz Machado – PR, destinado ao consumo da frota municipal, sendo gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel S10, o servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);



VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido,

mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transportes, o Sr. Marcos Marczal, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competen-

te, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à

Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 08 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa à aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas desta municipalidade, conforme justificativa e especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$35.543,44 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO: 20/02/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

DE: 20/02/2024 as 08:30

ATÉ: 20/02/2024 as 15:30

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio ele-

trônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 09 de fevereiro de 2024.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°123/2020
PROCESSO N° 113/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2020
SEQUENCIAL 7

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MÉDICA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a prestação de serviços de locação e manutenção de 23 (vinte e tres) pontos de link óptico para monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância compatíveis com estrutura de comunicação em protocolo TCP/IP, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil quinhentos reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2024 a 01 de agosto de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MÉDICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2023
PROCESSO N° 287/2022
REF: PREGÃO ELETRONICO: 148/2022
SEQUENCIAL 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LAST MILE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a prestação de serviços de locação e manutenção de 23 (vinte e tres) pontos de link óptico para monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância compatíveis com estrutura de comunicação em protocolo TCP/IP, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 15.588,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA
LAST MILE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA





DIVERSOS

09/02/2024 11:09

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	07/02/2024	07/02/2024	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Hélio Gustavo Bahnert Ol	1579	05/02/2024	05/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	A serviço da secretaria de saúde
Hélio Gustavo Bahnert Ol	1579	07/02/2024	07/02/2024	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	Amb Sprinter SED-4H22	A serviço da secretaria de saúde
Wilson Angelo Brolini	396	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Levar alunos na APADAF
Tiago Krul	2020	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	08/02/2024	02/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	08/02/2024	08/02/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Glacir Luis Waligura	474	07/02/2024	07/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	08/02/2024	08/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Vilfrid Kirschner	1702	05/02/2024	05/02/2024	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Oroch RHP-1173	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Daniel Rodrigues de Lara	1450	05/02/2024	05/02/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	S10 ABI-6G11	Viagem a serviço do Departamento de Obras



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

E-mail: cmcruzmachado@gmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-PR, Sr. Ezequiel Jungles de Camargo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão publicada junto ao Diário Oficial do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, O IGUASSÚ, edição 5054, de 31 de janeiro de 2024, às fls. 05, e com base no parecer conclusivo da Pregoeira deste Legislativo e justificativas apresentadas, torna NULA a homologação efetuada a favor da empresa **E.A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**(publicação O IGUASSÚ, edição 5034, de 20 de dezembro de 2023, às fls. 06) e **RESOLVE:**

HOMOLOGAR

O **LOTE 01** do Pregão Eletrônico n.º 01/2023-Processo Administrativo 02/2023, à empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-IPB- CNPJ 48.059.630/0001-68.**

OBJETO: 13 unidades – Tablet – Marca Samsung- Modelo: Galaxy Tab A9-PLUS PN: SM-X216BZAAZTO.

Valor unitário: R\$ 1.390,00.

Valor total: R\$ 18.070,00.

Cruz Machado, 08 de fevereiro de 2024.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
Presidente do Legislativo Municipal
Exercício de 2024.

